

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2014/CSEGG/RO**

O Governo do Estado de Rondônia, através da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG, torna público que esta **CONVOCANDO** empresas interessadas em apresentar propostas para fins de **contratação direta**, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Jaru/RO, que possuam habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, que cumpra o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos, partes integrantes deste AVISO.

**Interessado:** Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG

**Processo Administrativo nº:** 01.1301.00178.000/2013/SEPLAN/RO

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE JARU/RO

**Orçamento Global estimado** R\$ 42.755.894,13 (Quarenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos).

**Data e horário limite para entrega das propostas:** até o dia **24.07.2014, às 09h00min**, ocasião em que serão abertos os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, analisados, julgados e proclamado a empresa vencedora.

**Local para entrega dos envelopes:** **Palácio Presidente Getúlio Vargas**, sito à Rua Dom Pedro II, nº 608, centro – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-458, de segunda a sexta das 08h:00 min às 12h:00m, fone: (69) 3216-5012/5062, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**Fundamentação legal:** Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 18.251, de 26 de outubro de 2013, e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

### **1) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 1.1 A participação nesta convocação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital e anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação, no qual, a sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente,
- 1.2 Que tenham o ramo de atividade pertinente ao objeto desta despesa e que atendam a todas as exigências do Edital.
- 1.3. Não poderão participar, as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
  - 1.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 1.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.
  - 1.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 1.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta contratação:
  - 1.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Empresa vinculada ao Órgão promotor da contratação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

1.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

1.5. Não será admitida a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

1.6. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

## **2 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

2.1. A empresa interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.1. O representante legal da Licitante, quando presente na sessão, deverá:

2.1.1. Fazendo-se representar pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.2. Fazendo-se representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular ou o instrumento público que não indique expressamente os poderes outorgados por Sócio-Administrador, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

2.3. Os documentos referidos deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, **fora dos envelopes, apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, os quais serão juntados ao processo.**

2.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

2.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas, nas sessões pertinentes à licitação, até regularização.

---

## **3. DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, conforme exigidos no Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, indevassáveis, endereçados à Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG, com indicação clara e visível da denominação da empresa, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 - <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
ENVELOPE 02 - <b>HABILITAÇÃO</b>
<b>CORRDENADORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – CSEGG</b>
<b>Rua: Dom Pedro II, 608, Centro – Palácio Presidente Getúlio Vargas</b>

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.  
001/2014/CSEGG/RO**

**ABERTURA: 24 de julho de 2014 às 09h15min. (horário local)**

3.2. Para fins de agilização dos procedimentos, os volumes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) deverão ser encadernados separadamente (na forma como decidir o licitante), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa e numeradas em ordem crescente.

3.3. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SUPEL/RO, sob pena de inabilitação.

3.4. Todas as condições para apresentação das propostas, bem como da habilitação, estão definidas no Edital e anexos.

---

#### **4. DO APOIO:**

4.1 As dependências da **CSEGG** estará disponível de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, para dirimir quaisquer dúvidas acerca destes procedimentos, que serão esclarecidas pelos técnicos designados pela CSEGG.

4.2 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(69) 3216-5012/5062**, através do e-mail: [secretariaexecutiva.ro@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.ro@gmail.com) ou na CSEGG, sito à Rua Dom Pedro II, nº 608, centro – Palácio Presidente Getúlio Vargas, Porto Velho/RO – CEP: 76.821-458

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2014.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Coordenadora da Coordenadoria da Secretaria Executiva  
do Gabinete do Governador – CSEGG  
DOE nº 2385, de 22/01/2014.